



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Manoel Cícero de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

DECRETO Nº 024/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Antecipa as comemorações do dia 28 de outubro de 2022, alusivas ao “Dia do Servidor Público”, para o dia 20 de outubro de 2022, e faculta o ponto no dia 21 de outubro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público Municipal pelo transcurso do “*Dia do Servidor Público*”;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “*Dia do Servidor Público*”, para o dia 20 de outubro, mostra-se conveniente para o servidor e para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações alusivas ao “*Dia do Servidor Público*” celebradas anualmente no dia 28 de outubro, ficarão antecipadas para o dia **20 de outubro de 2022**, data em que não haverá expediente.

Art. 2º - Fica facultado o ponto no dia 21 de outubro de 2022, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí/PI, 17 de outubro de 2022.


FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal